

CNPJ nº 01.736.644/0001-05

REQUERIMENTO	DATA	AUTOR
Nº. 009/2017	31/03/2017	Vereador: JOSÉ MARIA DA SILVA/PC do B

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO

A P R O V A D U

Pela Câmara Municipal de Alvorada do Norte - GO.

em sessão Ordinária

de 04 / Abril / 2017

[Assinatura]
Presidente

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Considerando os discursos parlamentares nas sessões ordinárias do mês de março do corrente ano, com relação à Rua J em Alvoradinha.

Os Vereadores que este subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e legais, requerem a Vossa Excelência, após anuência do Plenário, que seja enviado ofício a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS, com cópia deste, requerendo, o seguinte:

Solicitam informações com relação à Rua J do bairro Centro (Alvoradinha), onde se encontra construído um muro em toda extremidade do logradouro e abaixo deste, se encontra, também, um arame que vai de um lado ao outro da mencionada rua, que impede que se transitem na mesma.

JUSTIFICACÃO: ORAL.

Nestes Termos
P. Deferimento.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de Março de 2017.

[Assinatura]
JOSÉ MARIA DA SILVA / PC do B
Vereador/Autor

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE
CNPJ 023675970001-32

PROCOLO
Protocolo no Livro Nº 008
as folhas 140 sob Nº 799
Câmara Municipal 27 106 2017
Funcionário / Encarregado

Av. Dona Gercina Rodrigues de Miranda s/nº - B. Novo Ipiranga

Ofício nº 240/2017 - GAB

Alvorada do Norte, 10 de Junho de 2017.

A sua Excelência o Senhor
JOSÉ OSMAR BRITO LEITE
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Com renovado prazer em cumprimentá-lo, tem este a finalidade de estender atenção ao Requerimento de nº 009 datado de 07 de Abril de 2017, do nobre vereador **JOSÉ MARIA DA SILVA**, referente às informações sobre o fechamento da Rua J, em Alvoradinha. Informamos que a Rua J não possui nenhum fechamento. Esclarecemos ainda que existe um Fechamento da Rua Major Olimpio Jacinto, na parte onde a mesma foi desafetada conforme o art. 1º da lei nº 059/96 em anexo.

Sem mais para o momento, subscrevemos.

Atenciosamente,


IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

República Federativa do Brasil



Estado de Goiás

Comarca de Alvorada do Norte - Distrito Judiciário de Simolândia

Cartório Simolândia

Registro Imóveis & Anexos

CNPJ: 05.338.328/0001-36

Rua Campelo de Miranda Qd. 05 Lt.14 - Centro - Cep: 73.930-000

Telefone: (62) 3488 - 1124 - Simolândia - GO

Cartoriosimol@brturbo.com.br



Elpidio Freitas
Substituto

Elpidio Freitas
Oficial - Tabelião

Francisco Tadeus Gomes de Freitas
Suboficial - Escrevente

Sandra de Jesus Melo Brito
Escrevente - Autorizada

LIVRO Nº 03

FOLHAS: 189/V

1º TRASLADO

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA:

VALOR: R\$ 13.500,00

SAIBAM quantos a presente escritura pública de compra e venda virem que, ao primeiro dia, do mês de abril, do ano de dois mil e nove (01/04/2009), no Distrito Judiciário de Simolândia, Comarca de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, em Cartório, perante mim Suboficial Escrevente, compareceram partes entre si justas, havidas e contratadas, a saber: De uma parte como outorgantes vendedores: O Sr. SHERLYTO ROGÉRIO GONTIJO DE OLIVEIRA, CI.RG nº M-7.987.551-SSP/MG e CPF(MF) nº 587.619.691-68; e a Srª ARETUZA NORMANDES SATELES OLIVEIRA, CI.RG nº 4.354.745-DGPC/GO e CPF(MF) nº 958.569.271-68, brasileiros, casados entre si, empresário e estudante, residentes e domiciliados na cidade de Trindade, Estado de Goiás; a cônjuge neste ato legalmente representada pelo seu esposo, Sr. SHERLYTO ROGÉRIO GONTIJO DE OLIVEIRA, acima qualificado, conforme procuração pública do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Trindade/Goiás, lavrada no livro 117/P, fls. 039/040, em 26/03/2009, aqui arquivada. E de outro lado como outorgado comprador: O Sr. WESLEY CARDOSO DE SOUSA, CI.RG nº 4.907.689-DGPC/GO e CPF(MF) nº 012.203.471-67, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Alvorada do Norte, Estado de Goiás; todos conhecidos de mim Suboficial Escrevente, de que trato e dou fé. E pelos outorgantes vendedores me foi dito que sendo senhores e possuidores, a justo título e absolutamente livres e desembaraçados de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas, mesmo legais da: A ÁREA DE TERRENO, COM 1.911.00 MTS.² (UM MIL, NOVECENTOS E ONZE METROS QUADRADOS); o qual mede pela frente 20,00 metros e divide com a Rua Ornelas Filho; pelo fundo mede 22,00 metros e divide com a Rua N; pelo lado direito mede 87,00 metros e divide com a quadra 08; pelo lado esquerdo mede 95,00 metros e divide com a área da Celiza – Cerâmica Santa Eliza Ltda. Situada à Rua Ornelas Filho, Bairro Centro, Alvorada do Norte/Goiás. Havido por compra feita a Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte/Goiás, pelo preço de R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforme escritura pública do Cartório do 1º Ofício de Alvorada do Norte/Goiás, lavrada no livro nº 67, fls. 013, em 30/12/1996; devidamente registrada no referido Cartório, sob o nº M-4224, fls. 12, livro 2-O, em 14/01/1997. E achando-se contratados com o outorgado comprador, por bem desta escritura, e na melhor forma de direito para lhes vender, como de fato vendido tem o imóvel já descrito e caracterizado pelo preço certo e ajustado de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), importância essa que do outorgado comprador confessam e declaram já haverem recebido em moeda corrente pelo que dão por pagos, dando ao comprador, plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores a fazerem boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em

República Federativa do Brasil



Estado de Goiás

Comarca de Alvorada do Norte - Distrito Judiciário de Simolândia

Cartório Simolândia

Registro Imóveis & Anexos

CNPJ: 05.338.328/0001-36

Rua Campelo de Miranda Qd. 05 Lt.14 - Centro - Cep: 73.930-000

Telefone: (62) 3488 - 1124 - Simolândia - GO

Cartoriosimol@brturbo.com.br



*Lilian G. de Freitas
Substituto*

Lilian Andrade Elpídio Freitas
Oficial - Tabeliã

Francisco Tadeus Gomes de Freitas
Suboficial - Escreventel

Sandra de Jesus Melo Brito
Escrevente - Autorizada

todo tempo, como se obrigam a responderem pela evicção de direito, colocando o outorgado comprador a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitido na pessoa dele comprador todo o seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da cláusula - CONSTITUI. Pelo outorgado comprador, me foi dito que na verdade se acha contratado com os outorgantes vendedores já qualificados, sobre a presente compra, aceitando-a pelo preço acima mencionado, e esta escritura, em seu inteiro teor, tal qual s acha redigida, ficando ratificados todos os dizeres impressos. De tudo dou fé. Em seguida, foram-me apresentados os seguintes conhecimentos de impostos pagos e certidões: Foram apresentadas as Certidões Negativas para com as Fazendas Públicas Municipal "NADA CONSTA"; Estadual, Federal, de Ônus Reais e Pessoais do C.R.I. de Alvorada do Norte/GO. Foi pago o ITBI no valor de R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais), conforme DAM 5669, aut. n° 0057/09, Banco do Brasil, agência de Alvorada do Norte/GO. E por se acharem assim contratados, me pediram que lhes fizesse a presente escritura que, sendo-lhes lida em voz alta, aceitam, outorgam, assinam-na. Dispensada a presença das testemunhas, conforme lei n° 6.952, Art. 1°, de 06/11/81. De Tudo dou fé. Eu, Francisco Tadeus Gomes de Freitas, Suboficial Escrevente, a fiz escrever, dou fé e assino. (as) Sherlyto Rogério Gontijo de Oliveira. (as)(pp) Sherlyto Rogério Gontijo de Oliveira. Wesley Cardoso de Sousa. (as) Francisco Tadeus Gomes de Freitas. NADA MAIS. Digitada na mesma data. Eu, Francisco Tadeus Gomes de Freitas, Suboficial Escrevente, digitei, conferi, li, conferi, dou fé e assino. Emolumentos: R\$ 300,00. Tx. Jud. R\$ 23,03. Fundesp/PJ: R\$ 30,00.

Simolândia/Goiás, 01 de abril de 2.009.

Em testº, Francisco Tadeus Gomes de Freitas, da verdade.



Francisco Tadeus Gomes de Freitas
FRANCISCO TADEUS GOMES DE FREITAS
SUBOFICIAL ESCRIVENTE

CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
MOTADO NO PROTOCOLO 1 (B) SOB C
861...PÁG. 131.....REGISTRADO
LIVRO Nº 2-0 ...FL. (S) 12.....SOB
(S) R-02.....REFERENTE
A MATRÍCULA m-4224.....

Alvorada do Norte-GO, 06 de 04 de 20.09

- () DUMAR PRADO - Titular
- () SILENE APARECIDA M. PRADO - Escrevente
- () ALLINE RODRIGUES BASTOS - Escrevente



ESTADO DE GOIÁS

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS PROTESTOS E REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - ALVORADA DO NORTE-GO

1º OFÍCIO
SILVIA APARECIDA MONTEIRO PRADO
ESCREVENTE

SILENE APARECIDA MONTEIRO PRADO
Escrevente e Sub Oficial

ALLINE RODRIGUES BASTOS
Escrevente

CONSOLAÇÃO LT. 02 QD. 05 - VILA IPIRANGA - CEP 73950-000 - CNPJ 00002691/0001-62 - FONE: (62) 3421-1401

CERTIDÃO

Certifico, a requerimento verbal de parte interessada, que revendo os livros deste Cartório, a meu cargo, nos mesmos verifiquei o seguinte: **LIVRO: 2-O. FLS: 12 MATRICULA: 4224 DATA: 27/12/96. IMÓVEL: A ÁREA DE TERRENO,** com 1.911,00 mts²; a qual mede pela frente 20,00 mts e divide com a Rua Ornelas Filho; pelos fundos mede 22,00 mts e divide com a Rua N; pelo lado direito mede 87,00 mts e divide com a quadra 08; pelo lado esquerdo mede 95,00 mts e divide com a área da Celiza- Cerâmica Santa Eliza LTDA. Situada na Rua Ornelas Filho, Bairro Centro, desta cidade. Havida conforme Lei Municipal nº. 59 de 22/07/96. as) Silene Aparecida Monteiro Prado. Escrevente Autorizada. **NOME, DOMICILIO E NACIONALIDADE DO PRÓPRIETÁRIO:** Prefeitura Municipal desta cidade. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** Não tem. **R-01-M-4224-** Transmitente: Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte-GO, inscrita no CGC/MF nº. 02.367.97/0001-32, neste ato representada pelo seu prefeito municipal o Sr. José Sevilha Filho, brasileiro, casado, agrimensor, residente e domiciliado nesta cidade. CPF nº. 028.753.491-04 Adquirente: **SHERLYTO ROGÉRIO GONTIJO DE OLIVEIRA,** brasileiro, solteiro, do comercio, residente e domiciliado nesta cidade. CPF nº. 587.619.691-68 e CI RG nº. M-7.981.551-SSP-MG. Título: Compra e venda. Forma do Título: Escritura lavrada pelo Cartório do 1º. Ofício, desta comarca, em 30/12/96. Valor do Contrato: R\$ 500,00. Alvorada do Norte, 14/01/97. as) Silene Aparecida Monteiro Prado. Escrevente Autorizada. Eu Escrevente, que digitei, conferi, achei conforme e assino.

O referido é verdade e dou fé

Alvorada do Norte, 24 de março de 2009.

Alline Rodrigues Bastos
Escrevente

Emolumentos: R\$ 34,00
TX. Judiciária: R\$ 8,00
FUDESP: R\$ 3,40

15 de Novembro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

18 de Novembro de 2009
DUMA
TITULAR
SILENE AP. M. PRADO
ESCREVENTE
ALLINE RODRIGUES BASTOS
ESCREVENTE
ALVORADA DO NORTE - GO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE Alvorada do Norte.

DISTRITO Alvorada do Norte



TERMO DE Alvorada do Norte

ESTADO DE Goiás.

LIVRO 67.

Fis. 013.

Valor R\$ 500,00. 1^o. Traslado

CARTÓRIO DO 1^o OFÍCIO

Silene Aparecida Monteiro ^rado.

TABELIÃO. Esc: Aut.

Escritura de Compra e Venda

SAIBAM quantos a presente escritura pública de compra e venda virem, que no ano de nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e noventa e seis ao s 30 dias do mês de Dezembro nesta cidade de Alvorada do Norte Estado de Goiás. Comarca de Alvorada do Norte. e por me haver sido esta distribuída, perante mim, Escrevente Autorizada. e as testemunhas adiante nomeadas e assinadas, compareceram partes entre si justas, havidas e contratadas, a saber: - De uma parte, como outorgante vendedor a Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte-GO, inscrita no CGC(MF) sob.n.0236797/0001-32; Neste ato legalmente representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. José Sevilha Filho, brasileiro, casado, agrimensor, residente e domiciliado nesta cidade. CPF nº.028.753.491-04. De outro lado como outorgado comprador Sherlyto Rogério Gontijo de Oliveira, brasileiro, solteiro, do comercio, residente e domiciliado nesta cidade. CPF.n.587.619.691-68. e CI.RG-M-nº.7.981.551-SSP-MG.

pessoas conhecidas de mim tabelião e das testemunhas, pelas próprias de que trato e dou fé.

E, perante as mesmas testemunhas, pelo outorgante vendedor me foi dito que sendo senhor e possuidor, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dívidas e ônus, real, inclusive hipotecas, mesmo legal de A. área de terreno, com 1.911,00 mts.2; A qual mede pela frente 20,00 mts e divide com a Rua Ornelas Filho; pelo fundo mede 22,00 mts e divide com a Rua N; pelo lado direito mede 87,00 mts e divide com a quadra 08; pelo lado esquerdo mede 95,00 mts e divide com a área da Celiza- Cerâmica Santa Eliza Ltda. Situada á Rua Ornelas Filho, no Bairro Centro, desta cidade. Havida conforme Lei. Municipal nº.59 de 22/07/96. A qual.

devidamente matriculada

no Cartório de Registro de Imóveis de esta comarca livro 2-0- fls. 12.

sob o nº 4.224. de ordem, acha-se contratada com outorgado comprador

por bem desta escritura, e na melhor forma de direito, para lhe vender, como de fato vendido tem o

imóvel descrito é caracterizado.

pelo preço certo e ajustado de R\$500,00 (Quinhentos Reais).

importância essa que o outorgante vendedor confessa e declara já haver recebido em moeda corrente, pelo que se dá por pago e satisfeito dando ao comprador plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na pessoa do mesmo todo o seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem, desta escritura e da cláusula CONSTITUTIVA. Pelo outorgado comprador, perante as mesmas testemunhas me foi dito que aceita essa escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida, ficando ratificado todos os dizeres impressos. De tudo dou fé. Em seguida, foram-me apresentados os seguintes conhecimentos de impostos pagos e certidões:

Foi pago o ITBI, conforme DAM. Devidamente quitado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal desta cidade. Apresentaram negativas de ônus negativa de Débito.

Protocolado no livro 18 às fls. 060
sob nº 7.321 de ordem. Em 14-01-97
Matriculado e Registrado no livro 2-0
fls. 12 sob nº 4.224 de ordem
Alvorada do Norte, 14-01-97

Silene A. Monteiro do Prado
Oficial.



E por se acharem assim contratados, me pediram que lhes fizesse a presente escritura que, lhes sendo lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assina Dispensadas as presenças das testemunhas nos termos da Lei n. 6.952. Art. 1º. § 5º de 6-11-81. Eu, as) Silene Aparecida Monteiro Prado. Escrevente Autorizada, que escrevi, dou fé e assino. as) Silene Aparecida Monteiro Prado. Escrevente Autorizada, as) José Revilha Filho. as) Sherlyto Rogério Gontijo de Oliveira, Eu. Silene A. Monteiro do Prado Escrevente Autorizada, que fiz, datilografei, conferi, achei conforme assino.

Alvorada do Norte, 30 de Dezembro de 1.996.

Em testº Silene A. Monteiro do Prado da verdade.

Silene Aparecida Monteiro Prado.

Esc. Aut.



A taxa judiciária será recolhida através da GRS.nº.0216357-9.

MEMORIAL DESCRITIVO

Ref. A área de terreno com 1.911:00 m²
conforme Lei Municipal nº 59 de
22/07/96.

CONFRONTAÇÕES: Pela frente mede 20:00
metros, com a Rua Ornelas Filho; pelo fundo mede 22:
00 metros, com a Rua N; pelo lado direito mede 87:00
metros, com a quadra 08; e pelo lado esquerdo mede 95:
00 metros com a área da CELIZA-Cerâmica Santa Eliza '
Ltda., situada a Rua Ornelas Filho no Bairro Centro
desta cidade.

Alv. do Norte-Go., 22 de Novembro de 1996.

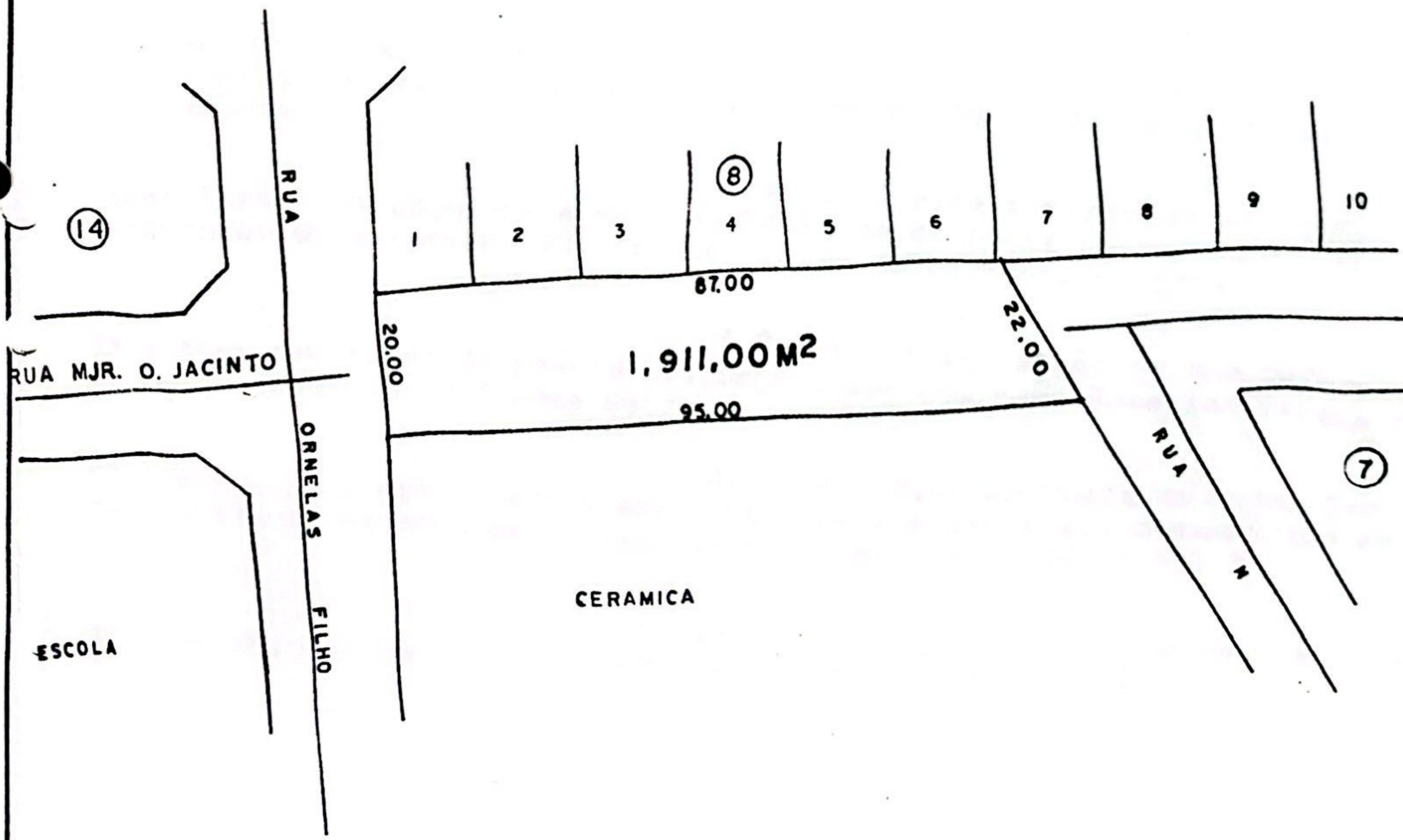

JOSE EGBERTO FERNANDES DOS SANTOS
CREA -GO Nº 2233-TD

PREF. MUN. DE ALVORADA DO NORTE-GO

SETOR = CENTRO (ALVORADINHA)

ÁREA PÚBLICA = 1,911M²

LEI Nº 059 de 22/07/96





Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte

Estado de Goiás

LEI Nº 059/96,

De 22 de Julho de 1.996.....

"Altera a Lei Municipal nº 035 de 16/10/95, desafeta a área pública, autoriza sua alienação e dá outras providências".....

A Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação da Lei Municipal 035/95, de 16//10//95, passando a vigorar com o seguinte teor:

Art. 1º - Fica desafetada de sua destinação primitiva, passando a bem dominal do município, a área urbana com 1.911 m², situada na rua Major Olímpio Jacinto, compreendendo o trecho entre as Ruas Ornelas Filho e Rua N, situada no bairro centro, nesta cidade.

Art. 2º - Fica autorizado ao Executivo a promover o remanejamento da área descrita no artigo anterior e realizar, mediante prévia avaliação, a alienação dos lotes resultantes do remanejamento.

Art. 3º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo adquirir e doar às Famílias de baixa renda, objetivando a construção de moradias, 30 (trinta) lotes de terrenos urbanos.

§ Único - A aquisição de que refere este artigo precederá de prévia avaliação, por Comissão Especial criada pelo Poder Executivo mediante Decreto.

Art. 4º - Fica ao Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir os créditos especiais necessários para cobertura das despesas resultantes da aplicação desta Lei."

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de julho de 1.996.....

Jose Scilha Filho
Prefeito Municipal